



LEI N.º 1.632 DE 23 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 8.146,00 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ON-OFF ROAD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 8.146,00 (Oito mil cento e quarenta e seis reais).

FONTE 04	R\$ 2.794,33
FONTE 14	R\$ 5.351,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.20.605.0028.1206 – Aquisição de Motocicleta On-Off Road

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.794,33
4.4.90.52.14	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.351,67

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 131.475-97, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Agricultura/MAPA e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a aquisição de motocicleta On-Off Road para o Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:



Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.08	Rem. de Outros Depósitos Bancários Vinculados – Aquisição de Motocicleta	R\$ 156,00
2.4.7.1.99.08.00	Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades- Aquisição de Motocicleta.	R\$ 5.195,67

Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.20.605.0028.1192 – Aquisição, Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.04	Material de Consumo	R\$ 2.794,33
--------------	---------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO

Prefeito